Data da Publicação: 08/10/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1761 **Identificador do Ato:** #05545

EDITAL DA LICITAÇÃO, PARA A GARANTIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-?nanceiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A ?scalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros,

resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e ?scalização ?cará a cargo do agente público indicado pelas Secretarias Municipais, o Sr. Joabe Lucas Diniz Costa, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestor; O servidor Robinson Ferreira Lima, portadora do CPF: 403.859.061-53, ocupante do cargo de diretor de departamento como Fiscal Titular para todas Secretarias; A servidora Ana Caroline Berlo?a Pelozo, portadora do CPF: 067.145.611-30, ocupante do cargo de Assessor I, como Fiscal Suplente para todas Secretarias, nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 159/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de